

EDITAL INTERNO Nº 10/2018 – PROEPI/IFPR

PROCESSO SELETIVO 2018/2019 PARA A CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS AOS PROJETOS DE PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS A PROGRAMAS VIGENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO IFPR – CURSOS DE MESTRADO

RETIFICAÇÃO N. 2/2018

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por intermédio da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, serve-se do presente instrumento normativo para publicar alterações no Edital PROEPI nº 10/2018, cujo objeto compõe o regimento ao processo seletivo 2018/2019 para a concessão de cota de bolsas aos projetos de pesquisa em pós-graduação vinculados a programas vigentes de pós-graduação *stricto sensu* do IFPR – cursos de mestrado – viabilizada, a priori, por recursos próprios do Instituto Federal do Paraná, e podendo ser complementada por recursos oriundos de agências de fomento técnico-científico e/ou congêneres, caso exista essa possibilidade durante a sua vigência.

I – Onde consta:

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

(...)

9.3. A pontuação final será definida pela **soma das notas atribuídas de 0 a 10 pelos avaliadores, conforme os cinco critérios de avaliação** dispostos no presente instrumento normativo e seus anexos.

9.4. A proposta de projeto de pesquisa em pós-graduação que obtiver soma total igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos será classificada.

9.5. Qualquer proposta que obtiver soma total de notas atribuídas pelos avaliadores igual ou inferior a 49,99 (quarenta e nove pontos e noventa e nove décimos) na análise do projeto estará desclassificada do processo de seleção.

Passe a constar:

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

(...)

9.3. A pontuação final será definida pela **soma das notas atribuídas de 0 a 10 para cada critério pelos avaliadores, conforme os quatro critérios de avaliação** dispostos no presente instrumento normativo e seus anexos.

9.4. A proposta de projeto de pesquisa em pós-graduação que obtiver soma total igual ou superior a **40,00 (quarenta)** pontos será classificada.

9.5. Qualquer proposta que obtiver soma total de notas atribuídas pelos avaliadores igual ou inferior a **39,99 (trinta e nove pontos e noventa e nove décimos)** na análise do projeto estará desclassificada do

processo de seleção.

II – Onde consta:

18. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de contato
<i>(Redação dada pela Retificação n. 1, Edital n. 10/2018, de 27 de julho de 2018)</i>		
Recursos	25 e 26 de agosto de 2018	e-mail: dpg@ifpr.edu.br

Passe a constar:

18. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de contato
Recursos	28 e 29 de agosto de 2018	e-mail: dpg@ifpr.edu.br

III – Onde consta:

ANEXO II

Aspectos Classificatórios	Pontuação
	<p>*considerar até duas casas decimais para a atribuição de pontos;</p> <p>*caso a nota para o item não seja a nota máxima possível, justificar no espaço “apontamentos do avaliador”.</p>
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	0,0 a 10,00
Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do orientador e da experiência da equipe e eventuais parcerias.	0,0 a 10,00
Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados ao projeto de pesquisa.	0,0 a 10,00
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão,	0,0 a 10,00

socioeconômico e ambiental.	
Avanço científico do projeto em relação à fronteira do conhecimento.	0,0 a 10,0
TOTAL	Até 50,0 pontos

Passe a constar:

ANEXO II

Aspectos Classificatórios	Pontuação
	*considerar até duas casas decimais para a atribuição de pontos; *caso a nota para o item não seja a nota máxima possível, justificar no espaço "apontamentos do avaliador".
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	0,0 a 10,00
Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados ao projeto de pesquisa.	0,0 a 10,00
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.	0,0 a 10,00
Avanço científico do projeto em relação à fronteira do conhecimento.	0,0 a 10,0
TOTAL	Até 40,0 pontos

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Frederico Fonseca da Silva
Diretor de Pós-Graduação
Instituto Federal do Paraná

Marcelo Estevam
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal do Paraná

***O original encontra-se assinado.**